

## Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais da:



# TECHNOS RELÓGIOS S.A.

CNPJ/MF nº 92.672.203/0001-42  
COMPANHIA ABERTA  
NIRE Nº 33.3.001.5399-3

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, na qualidade de INTERMEDIADORA, por ordem e conta de **MÁRIO HILÁRIO GOETTEMS**, na qualidade de OFERTANTE, vem a público dirigir aos titulares de ações ordinárias e preferenciais da **TECHNOS RELÓGIOS S.A.**, na qualidade de EMISSORA das ações objeto da presente Oferta Pública de Aquisição de Ações para o cancelamento de registro de companhia aberta, de que trata o § 4º do art. 4º da Lei nº 6.404/76 e do art. 21 da Lei nº 6.385/76, de caráter irrevogável e imutável, salvo nas hipóteses previstas no art. 5º da Instrução CVM nº 361/02, nas condições abaixo estipuladas observadas os termos da Instrução CVM nº 361/02:

### 1 – DA OFERTA PÚBLICA

Dispõe-se a INTERMEDIADORA, por ordem e conta da OFERTANTE, a adquirir até a totalidade das ações ordinárias e preferencias em circulação no mercado, representativas do capital social da EMISSORA, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, dívidas e outros gravames, com todos os seus direitos legais e estatutários. A quantidade de ações em circulação, para os efeitos desta oferta pública, são aquelas de que trata o inciso III do art. 3º da Instrução CVM nº 361/02, sendo 8.124.539 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil e quinhentas e trinta e nove) ações ordinárias, representando 4,73 % das ações ordinárias em circulação, e 5.708.150 (cinco milhões, setecentos e oito mil e cento e cinquenta) ações preferenciais, representando 3,33 % das ações preferenciais em circulação, totalizando 4,03 % das ações representativas do capital social.

1.1. - O preço de compra das ações ordinárias e preferenciais em 14/12/2004, é de **R\$ 790,00** por lote de mil ações. Esse preço será pago à vista, em moeda corrente nacional, observado o item 2.7. abaixo, acrescido da Taxa Referencial – TR, *pro rata temporis*, de 14/12/ 2004, data da publicação do Fato Relevante, até a data da efetiva liquidação financeira da operação. A INTERMEDIADORA informará o preço final por ação assim que este for conhecido.

1.2. - Os senhores acionistas que desejarem manifestar a sua concordância expressa em relação ao cancelamento do registro, e que não desejam vender suas ações no leilão, deverão preencher formulário próprio em 4 (quatro) vias, que poderá ser retirado na sede da INTERMEDIADORA ou no escritório da EMISSORA, podendo ainda, ser solicitado à INTERMEDIADORA por correio com aviso de recebimento - AR ou fax-símile no número (0xx11) 3060-9575, endereçado à INTERMEDIADORA, no endereço constante no item 7.8. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida pelo respectivo acionista ou procurador devidamente autorizado. Após devidamente preenchido, o formulário deverá ser entregue até o dia anterior ao do leilão, indicado no item 2.4., na INTERMEDIADORA, na Sociedade Corretora onde o acionista for habilitado ou enviado por correio por carta endereçada e registrada à INTERMEDIADORA contendo no envelope os dizeres: “Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferencias da **TECHNOS RELÓGIOS S.A.**, aos cuidados de Leandro Martins -”. Não serão aceitos formulários via Internet, e serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após o prazo limite, independente de justificação. A concordância expressa pelo acionista acarreta: (i) a indisponibilidade de suas ações até a liquidação do leilão da oferta pública, e; (ii) após o cancelamento, essas ações não poderão ser alienadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, cabendo aos acionistas a utilização da faculdade prevista pelo § 2º do art. 10 da Instrução CVM nº361/02.

1.3. – As ações cujos acionistas não se manifestarem concordando expressamente com o cancelamento de registro, nem se habilitarem para o leilão, não serão consideradas como em circulação, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Instrução CVM nº 361/02, sendo facultado a seus titulares, alienar tais ações na forma e no prazo previstos no § 2º do art. 10 Instrução CVM nº 361/02, sendo que para os efeitos do artigo 21, incisos I e II da aludida Instrução, serão considerados: i) acionistas discordantes, aqueles que habilitam-se para o leilão e não vendem suas ações (silenciam), e; ii) os concordantes aceitantes, aqueles que habilitam-se para o leilão e vendem suas ações.

1.4. - Os acionistas que aceitarem vender suas ações estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro de companhia aberta da EMISSORA, inexistindo a necessidade de qualquer procedimento adicional.

1.5 – Será permitida a revisão do preço da oferta por força do procedimento previsto no art. 4º - A da lei nº 6.404/76, através do qual o OFERTANTE poderá utilizar-se da faculdade de desistência da presente Oferta Pública observado o disposto no art. 5º da Instrução CVM nº 361/02.

1.6. - Os dividendos que por ventura venham a ser declarados até a data da efetiva liquidação financeira são de propriedade dos acionistas titulares das ações quando da declaração, nos termos do artigo 205 da Lei nº 6.404/76.

## **2 – DO LEILÃO**

2.1. - A Sociedade Corretora encarregada de realizar a compra, por conta e ordem da OFERTANTE, será a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., membro da Bolsa de Valores de São Paulo.

2.2. – O prazo de habilitação da presente oferta é válido pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, tendo início na data da publicação deste instrumento, ou seja, \_\_\_\_\_ e encerrar-se-á em \_\_\_\_\_, dia anterior ao do leilão, de acordo com o item 2.4.

2.3. - Durante o prazo acima mencionado, todos os acionistas titulares das ações em circulação, nos termos desta oferta, que pretendam participar do leilão, bem como os acionistas que tenham manifestado concordância expressa com o cancelamento do registro, deverão credenciar, pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, uma Sociedade Corretora de sua livre escolha ou a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., situada à Avenida Paulista, nº 2.439 11º andar – Cep: 01311-300 – São Paulo – SP, para representá-los no leilão.

2.4. – O leilão será realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

2.5. – Até as 12:00 horas do dia da realização do leilão da Oferta Pública de Aquisição, as Sociedades Corretoras representando os vendedores deverão habilitar-se diretamente ao Diretor de Pregão ou registrar as ofertas no sistema Mega Bolsa, mediante os códigos TCHN3 (ações ordinárias) e TCHN4 (ações preferenciais), sendo que a aceitação ou não da presente Oferta Pública dar-se-á somente no horário do leilão, estabelecido no item 2.4. acima.

2.6. - Será permitida a interferência de Sociedades Corretoras compradoras na operação, representando terceiros compradores no leilão, na forma de Oferta Pública Concorrente conforme previsto no art. 13 da Instrução CVM nº 361/02, observando os termos do inciso II e do § 5º do art.12 da referida instrução, em que as interferências compradoras deverão ter por objeto a totalidade das ações objeto da presente Oferta Pública, e que, a primeira interferência compradora deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao último preço oferecido.

2.7. - A liquidação da operação será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia CBLIC, correndo a corretagem de venda por conta do(s) vendedor(es) e a de compra por conta do adquirente.

### 3 – DO CANCELAMENTO

3.1. - A obtenção do cancelamento do registro de companhia aberta junto à CVM, está condicionada ao atendimento dos requisitos para cancelamento do registro, de que trata o art. 16 da Instrução CVM nº. 361/02, de forma que, caso os acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, concordem expressamente ou aceitem a presente oferta pública, o respectivo cancelamento de registro será procedido perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, observado o disposto do art. 25 da Instrução CVM nº 361/02 e demais disposições aplicáveis da Instrução CVM nº 361/02.

### 4 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

4.1. – A **TECHNOS RELÓGIOS S.A.**, está sediada na Rua Hélio Seelinger, nº 155 – Rio de Janeiro – RJ, tem por objetivo: a importação, fabricação, exportação, compra e venda de relógios, pulseiras e demais artigos de relojoaria, bem como a representação mercantil dentro desse ramo.

4.2. – A EMISSORA não possui nenhuma emissão ou distribuição pública de outros valores mobiliários que estejam em circulação, que não seja as ações objeto da presente Oferta Pública.

4.3. – O Capital social da Emissora em 30 de setembro de 2004, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 92.664.000,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 343.200.000 (trezentos e quarenta e três milhões e duzentos mil) ações escriturais e sem valor nominal, sendo 171.600.000 (cento e setenta e um milhões e seiscentos mil) ações ordinárias e 171.600.000 (cento e setenta e um milhões e seiscentos mil) ações preferenciais.

#### 4.4. – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2004

##### Acionista Controlador

Denominação	Ações ON	%	Ações PN	%	Total de Ações	%
MARIO HILARIO GOETTEMS	151.745.235	88,43%	152.601.118	88,93%	304.346.353	88,7%

##### Acionistas Vinculados ao Controlador

Denominação	Ações ON	%	Ações PN	%	Total de Ações	%
ANITA MARIA GOETTEMS	321.896	0,19%	321.896	0,19%	643.792	0,19%
DULCE HELENE GOETTEMS	165.027	0,10%	195.027	0,11%	360.054	0,10%
LORI EDITH GOETTEMS	265.202	0,15%	15.202	0,01%	280.404	0,08%
ADELINA TEREZINHA GOETTEMS AREND INCOM	250.000	0,15%	-	0,00%	250.000	0,07%
ANEMARY GOETTEMS DA SILVEIRA INCOM	250.000	0,15%	-	0,00%	250.000	0,07%
CARINA GOETTEMS PASSOS INCOM	250.000	0,15%	-	0,00%	250.000	0,07%
IVONE MERCEDES GOETTEMS INCOM	250.000	0,15%	-	0,00%	250.000	0,07%
MARIA ELISABET GOETTEMS SCHNEIDER INCOM	250.000	0,15%	-	0,00%	250.000	0,07%
OTMAR LOTARIO GOETTEMS INCOM	250.000	0,15%	-	0,00%	250.000	0,07%
ANEMARY GOETTEMS DA SILVEIRA	7.920	0,00%	7.920	0,00%	15.840	0,00%
RENATA BARCELOS GOETTEMS	6.853	0,00%	6.853	0,00%	13.706	0,00%
CARMEN LUCIA GOETTEMS	2.500	0,00%	2.500	0,00%	5.000	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.269.398</b>	<b>1,32%</b>	<b>549.398</b>	<b>0,32%</b>	<b>2.818.796</b>	<b>0,82%</b>

**Acionistas Administradores**

Denominação	Ações ON	%	Ações PN	%	Total de Ações	%
MARIA ESTELA SILVESTRE	6.161.102	3,59%	6.193.702	3,61%	12.354.804	3,60%
EUNIRO BERGER FARAH	-	0,00%	300.740	0,18%	300.740	0,09%
RENATO JOSE GOETTEMS	3.032.352	1,77%	6.205.518	3,32%	9.237.870	2,55%
SYLVIO CARLOS TORRES	267.374	0,16%	41.374	0,02%	308.748	0,09%
<b>TOTAL</b>	<b>9.460.828</b>	<b>5,51%</b>	<b>12.741.334</b>	<b>7,13%</b>	<b>22.202.162</b>	<b>6,32%</b>

**Ações em Tesouraria**

Denominação	Ações ON	%	Ações PN	%	Total de Ações	%
TECHNOS RELOGIOS S.A. - TESOURARIA	100	0,00%	-	-	100	-

**Total de Ações**

Denominação	Ações ON	%	Ações PN	%	Total de Ações	%
Acionista Controlador	151.745.235	88,43%	152.601.118	88,93%	304.346.353	88,68%
Acionistas Vinculados ao Controlador	2.269.398	1,32%	549.398	0,32%	2.818.796	0,82%
Acionistas Administradores	9.460.828	5,51%	12.741.334	7,43%	22.202.162	6,47%
Ações em Circulação	8.124.539	4,73%	5.708.150	3,33%	13.832.689	4,03%
<b>Total</b>	<b>171.600.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>171.600.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>343.200.000</b>	<b>100,0%</b>

#### 4.5. – INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS EM R\$ MIL (Consolidado - Legislação Societária)

	31/12/01	31/12/02	31/12/03	30/09/04
Capital Social Realizado	85.800	85.800	85.800	92.664
Patrimônio Líquido	133.893	149.124	161.110	164.838
Receita Líquida	84.135	95.708	98.837	71.982
Lucro (Prejuízo) Operacional	28.812	33.118	24.539	12.363
Lucro (Prejuízo) Líquido	26.220	31.294	25.669	8.034
Exigível Total	11.355	24.121	20.918	17.591
Nº de Ações (mil)	343.200	343.200	343.200	343.200
Lucro (Prejuízo) por ação (R\$)	76,40	91,18	74,79	23,41
Valor Patrimonial por ação (R\$)	390,13	434,51	469,43	480,30
Lucro Líquido / Capital Social (%)	30,56%	36,47%	29,92%	8,67%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Patrimônio Líquido (%)	19,58%	20,99%	15,93%	4,87%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Receita Líquida (%)	31,16%	32,70%	25,97%	11,16%
Exigível Total / Patrimônio Líquido (%)	8,48%	16,18%	12,98%	10,67%

#### 4.6. – NEGOCIAÇÃO NA BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO – BOVESPA

**Histórico de Negociações - TCHN3 - Technos Relógios ON**

Data	No. de Negócios	Quantidade	Volume (R\$)	Abertura	Mínimo	Máximo	Medio	Fechamento
dez-03	2	50.000	33.600	672,00	672,00	672,00	672,00	672,00
jan-04	2	100.000	74.000	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
fev-04	1	10.000	7.400	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
abr-04	2	110.000	81.400	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
jul-04	3	130.000	102.050	785,00	785,00	785,00	785,00	785,00
nov-04	1	10.000	7.500	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00

OBS: Os preços correspondem ao lote de mil ações

Fonte: BOVESPA

**Preço médio ponderado de negociação****746,22**

#### Histórico de Negociações - TCHN4 - Technos Relógios PN

Data	No. de Negócios	Quantidade	Volume (R\$)	Abertura	Mínimo	Máximo	Medio	Fechamento
dez-03	1	2.290.000	1.534.300	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00
jan-04	3	2.230.000	1.650.200	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
fev-04	1	10.000	7.400	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00

OBS: Os preços correspondem ao lote de mil ações

Fonte: BOVESPA

<b>Preço médio ponderado de negociação</b>	<b>704,61</b>
--	---------------

4.7. – Informações adicionais sobre a presente oferta poderão ser obtidas: (1) na sede da EMISSORA, na Rua Hélios Seelinger, nº 155, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (2) no endereço do OFERTANTE na Rua Hélios Seelinger, nº 155, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (3) na sede da INTERMEDIADORA na Av. Paulista, nº 2439 – 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (4) na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, na Rua Sete de Setembro, nº 111 – 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e , na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Formosa, nº. 367 – 20º. andar, ou ainda (5) na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, na Rua XV de Novembro, nº 275, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

4.8. – O registro em nome da EMISSORA, de que trata o Artigo 21 da Lei nº 6.385/76, está devidamente atualizado até a presente data.

## 5 – INFORMAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO

5.1. – O Laudo de Avaliação elaborado pela Planner Corretora de Valores S.A., contém os critérios e a metodologia de avaliação e os elementos de comparação adotados para a obtenção do Preço da Oferta, com data base adotada em 30 de setembro de 2004, incluindo as planilhas de cálculo e projeções utilizadas na avaliação por valor econômico, com destaque para as principais premissas utilizadas e a justificativa para cada uma delas. Ademais, o valor econômico da EMISSORA determinado a partir da utilização da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado foi determinado entre R\$ 174.180 mil e R\$ 187.617 mil, resultando num preço entre **R\$ 726,36 e R\$ 767,72** por lote de mil ações. O preço da oferta quando comparado com o preço máximo estabelecido pelo valor econômico, representa um prêmio de **2,90 % a 8,76%** a ser pago aos acionistas minoritários que vierem a aderir às condições da oferta pública. Maiores detalhes sobre a precificação da Oferta encontram-se no Laudo de Avaliação que está disponível conforme indicado no item 7.8. abaixo.

### 5.2. – INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DO PREÇO DA OFERTA

5.2.1. - Na hipótese de revisão do preço da presente oferta pública, na forma prevista no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, os acionistas titulares, de forma individual ou conjuntamente, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, poderão requerer aos administradores da Emissora que convoquem assembléia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, do preço de compra das ações, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM nº 361/02.

5.2.2. – O pedido de convocação da assembléia especial, deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado. Para fins de requerimento de nova avaliação do preço de compra das ações, os acionistas minoritários, preenchido os requisitos do item 5.2.1. acima, deverão encaminhar, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, pedido formal, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores da Emissora, devidamente subscrito e com firma reconhecida, indicando a qualificação e o número total de ações detidas por cada acionista requerente.

Caso o pedido seja realizado por acionista na forma de pessoa jurídica, os documentos societários comprobatórios da sua representação deverão também ser apresentados. Os acionistas poderão convocar a assembléia de que trata este item quando os administradores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, ao pedido de convocação, nos termos do art.4º-A, § 1 da Lei nº 6.404/76.

5.2.3. – Caso os acionistas requerentes solicitem a convocação da assembléia especial, o prazo previsto neste Edital para a realização do Leilão será suspenso e a OFERTANTE providenciará a publicação de fato relevante dando notícia no adiamento do Leilão e da data designada para a assembléia especial.

5.2.4. – Se a assembléia especial deliberar pela não realização de nova avaliação do preço de compra das ações, o processo voltará a seu curso normal e a OFERTANTE designará nova data para a realização do leilão, que será objeto de novo fato relevante.

5.2.5. – Caso a assembléia especial decida pela realização de nova avaliação do preço de compra das ações, também deverá nomear o responsável pela elaboração do respectivo laudo, aprovar-lhe a remuneração, e estabelecer prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da realização da assembléia especial para entregar novo laudo de avaliação. Se referido laudo de avaliação indicar preço igual ou inferior ao preço inicial da oferta, o processo voltará a seu curso normal e a OFERTANTE designará nova data para a realização do leilão, publicando-se novo fato relevante informando a nova data. Se referido laudo de avaliação indicar preço superior ao preço indicado no item 1.1. acima, será publicado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da apresentação deste novo laudo, fato relevante informando se a Oferta será mantida ou não, esclarecendo, caso a Oferta seja mantida, que será retomado o curso do processo, com a indicação de nova data de realização do Leilão pelo preço apurado no novo laudo. Os acionistas minoritários requerentes e os acionistas minoritários que votarem a favor da nova avaliação do preço de compra das ações na assembléia especial deverão ressarcir a Emissora pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da Oferta.

5.2.6. – Os acionistas que tenham interesse de convocar a assembléia especial, mas que não detenham o percentual referido no item 5.2.1. acima, poderão solicitar a EMISSORA que seus dados pessoais e sua respectiva quantidade de ações, sejam divulgados na “Lista de Interesse de Assembléia Especial” que será disponibilizada no site da EMISSORA, indicado no item 7.8., no intuito de que os acionistas interessados possam estar se comunicando para atingir o percentual necessário de requerimento da referida assembléia. Os acionista interessados deverão estar encaminhando carta registrada ao Diretor de Relações com Investidores da EMISSORA, solicitando inclusão na referida lista, na carta deverá constar os dados pessoais para contato.

## **6 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE**

6.1. – O OFERTANTE, controlador da EMISSORA, brasileiro, desquitado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.616.554, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.894.510-15, é presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Technos Relógios S.A

## **7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. – A INTERMEDIADORA, seus controladores e pessoas a ela vinculadas, sua coligada: PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, e todos os seus Fundos e Clubes de Investimento que são administrados direta e indiretamente, declaram que não possuem nem administram valores mobiliários de emissão da EMISSORA.

7.2. – A OFERTANTE e a INTERMEDIADORA declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da companhia objeto ou as cotações das ações objeto da presente Oferta Pública.

7.3. – A OFERTANTE obriga-se a pagar aos acionistas que aceitarem a presente oferta, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberam pela venda de suas ações acrescido da Taxa Referencial – TR “pro rata temporis”, devidamente ajustado por eventuais alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões, e : (i) o preço por ação que venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do leilão da OPA, fato que venha impor a realização da Oferta Pública obrigatória, dentre aquelas referidas nos incisos I a III do art. 2º da Instrução CVM nº 361/02, e; (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da companhia objeto que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do leilão da presente oferta.

7.4. – A OFERTANTE caso venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, compromete-se a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da Oferta Pública, acrescido da Taxa Referencial – TR, *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento, com liquidação financeira em até 15 (quinze) dias do exercício da faculdade pelo acionista, nos termos do § 2º do art. 10 da Instrução CVM nº 361/02, sendo que a INTERMEDIADORA garante a respectiva liquidação financeira da Oferta Pública e o pagamento do preço das ações a que se refere este item, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução CVM nº 361/02.

7.5. – Terminado o prazo da presente Oferta Pública, , caso a EMISSORA venha a exercer a faculdade de que trata o § 5º do art. 4º da Lei nº 6.404/76, divulgará através de Fato Relevante o valor de resgate que estarão a disposição dos titulares das ações remanescentes, devidamente efetivado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da deliberação de resgate, sendo que o respectivo valor será depositado em instituição financeira que possua agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na localidade da sede da TECHNOS e da BOVESPA, e nas capitais de todos os estados do País, nos termos do art. 20, inciso III da Instrução CVM nº 361/02.

7.6. – O serviço de atendimento aos Acionistas é prestado pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da EMISSORA.

7.7. – Encontra-se a disposição dos eventuais interessados, mediante identificação e recibo, no endereço do OFERTANTE, na sede da EMISSORA, na INTERMEDIADORA, na CVM e na BOVESPA, a relação nominal de todos os acionistas da EMISSORA, com os respectivos endereços e quantidade de ações, inclusive em meio eletrônico.

7.8 – Encontra-se à disposição dos acionistas minoritários, na sede da EMISSORA, nos escritórios da INTERMEDIADORA, no endereço do OFERTANTE, na BOVESPA e na CVM, bem como, no endereço eletrônico da CVM e da EMISSORA, o Laudo de Avaliação e o Edital, referentes à presente oferta. Os endereços respectivos seguem abaixo:

**EMISSORA:** Rua Hélios Seelinger, nº 155 – Barra de Tijuca - Rio de Janeiro – RJ.

**Endereço eletrônico:** [www.technos.com.br](http://www.technos.com.br).

**OFERTANTE:** Rua Hélios Seelinger, nº 155 – Barra de Tijuca - Rio de Janeiro – RJ.

**INTERMEDIADORA:** Avenida Paulista, nº 2.439 - 11º andar - São Paulo - São Paulo.

**BOVESPA:** Rua XV de Novembro, nº 275 – São Paulo – SP.

**Endereço eletrônico:** [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)

**CVM:** Rua Sete de Setembro, nº 111 – 5º. andar - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro.

Rua Formosa, nº. 367 – 20º. andar - São Paulo - São Paulo.

**Endereço eletrônico:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

7.9 – A presente Oferta foi previamente submetida à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/\_\_\_/\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, tendo a Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, autorizado a realização do Leilão em seu pregão.

*“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA PÚBLICA”.*

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Intermediadora**

**Ofertante**

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

**MÁRIO HILÁRIO GOETTEMS**